



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO**

ATA

17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 22/06/2023

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR

FABIO CLEM DE OLIVEIRA

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

CARLOS SIMÕES FONSECA

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

WILLIAN SILVA

JANETE VARGAS SIMÕES

ROBSON LUIZ ALBANEZ

WALACE PANDOLPHO KIFFER

JORGE DO NASCIMENTO VIANA

FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

FERNANDO ZARDINI ANTONIO

JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

JÚLIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA

RACHEL DURAQ CORREIA LIMA

HELIMAR PINTO

EDER PONTES DA SILVA

RAPHAEL AMERICANO CÂMARA

MARIANNE JUDICE DE MATTOS

SÉRGIO RICARDO DE SOUZA

RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

DEBORA MARIA AMBOS CORREA DA SILVA

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA

JOSEMAR MOREIRA

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO

Sessão Ordinária do dia 22 de junho de 2023

Três assinaturas manuscritas em azul, localizadas no canto inferior direito da página. A primeira assinatura é a mais longa e complexa, seguida por duas assinaturas mais curtas e simples.

Iniciada a Sessão Administrativa, presidida pelo Presidente desta Corte, Exmº Sr. Des. Fabio Clem de Oliveira, contando com a presença dos 26 (vinte e seis) Excelentíssimos Senhores Desembargadores Titulares desta Corte, procederam-se à votação quanto ao provimento de 01 (um) cargo de Desembargador deste Egrégio Tribunal de Justiça, pelo critério de antiguidade, nos termos do Edital nº 10/2023, disponibilizado no DJe de 19/05/2023.

Concluído o julgamento da matéria em questão, foi promovida a Desembargadora deste Egrégio Tribunal de Justiça, pelo critério de antiguidade, a Juíza de Direito Drª Débora Maria Ambos Correa da Silva, à unanimidade de votos, com um total de 25 (vinte e cinco) votos.

Insta frisar que a Exmª Drª Débora Maria Ambos Correa da Silva foi a única inscrita no certame e que a Exmª Srª Desª Janete Vargas Simões declarou impedimento para votar.

Na mesma ocasião, a Exmª Magistrada Promovida tomou posse administrativa e foi lotada na Terceira Câmara Cível desta Corte.

Na sequência, foi submetido ao Colegiado o julgamento do processo eletrônico referente ao Edital nº 09/2023, disponibilizado no DJe de 12/05/2023, o qual abre as inscrições para os advogados ao preenchimento de 01 (uma) vaga na qualidade de Membros Suplemente da Classe dos Juristas do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, nos termos do artigo 120, § 1º, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal.

Concluído o julgamento, a referida lista triplíce formou-se no primeiro escrutínio com os nomes dos(as) advogadô(s): Dr. Bruno José Calmon du Pin Tristão Guzansky (OAB/ES 12.284), com 25 (vinte e cinco) votos; Drª Lúcia Maria Roriz Veríssimo Portela (OAB/ES 5.595), com 24 (vinte e quatro) votos e; Drª Luciana Mattar Vilela Nemer (OAB/ES 12.951), com 23 (vinte e três) votos. Inscreveram-se no certame, os(as) advogados(as): Dr. Bruno José Calmon du Pin Tristão Guzansky (OAB/ES 12.284), Drª Evelyn Avelino Kapitzky (OAB/ES 27.121), Drª Lúcia Maria Roriz Veríssimo Portela (OAB/ES 5.595) e Drª Luciana Mattar Vilela Nemer (OAB/ES 12.951). Importa consignar que a Drª Evelyn Avelino Kapitzky (OAB/ES 27.121), obteve um total de 03 (três) votos.

Após, foram submetidos à apreciação do Colegiado os requerimentos relativos a afastamentos formulados pelo Exmº Sr. Des. Pedro Valls Feu Rosa, Exmº Sr. Des. Samuel Meira Brasil Júnior, Exmº Sr. Des. Willian Silva, Exmª Srª. Desª. Eliana Junqueira Munhos Ferreira, Exmº Sr. Des. Fernando Zardini Antônio, Exmª Srª. Desª. Rachel Durão Correia Lima, Exmº Sr. Des. Eder Pontes da Silva, Exmº Sr. Des. Raphael Americano Câmara, Exmª Srª. Desª. Marianne Júdice de Mattos e pelo Exmº Sr. Des. Ubiratan Almeida Azevedo, todos aprovados à unanimidade de votos.

Ademais, foi submetida à apreciação do Colegiado e referendada, à unanimidade de votos, a Resolução nº 019/2023, disponibilizada no DJe de 19/06/2023, por meio da qual altera, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, a composição da Comissão para a realização de concurso público para o cargo de Juiz Substituto, instituída pela Resolução nº 018/2022, disponibilizada no DJ de 20 de julho de 2022, e alterada pela Resolução nº 01/2023, disponibilizada no DJ de 18 de janeiro de 2023.

Por fim, ficou em mesa a minuta de resolução, a qual acrescenta o art. 4º-B à Resolução TJES nº 22, de 27 de junho de 2018, que disciplina a substituição automática de magistrados nos casos de impedimento, suspensão e ausência no expediente forense.

Vitória (ES), (datado e assinado eletronicamente).

ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL

Subsecretária Geral TJES

PARTE JUDICIÁRIA

Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:
Não houve.

JULGADOS

1 Agravo Interno Criminal RE ED Ap

Nº0016272-38.2012.8.08.0006

ARACRUZ - 1ª VARA CRIMINAL

Classe 1º grau : Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos

AGVTE GILBERTO FURIERI

Advogada ANA MARIA BERNARDES ROCHA DE MENDONCA

Advogado EDISON VIANA DOS SANTOS

Advogado IGOR SANT'ANNA TAMASAUSKAS

Advogado PIERPAOLO CRUZ BOTTINI

AGVDO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESPIRITO SANTO

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

2 Agravo Interno Cível REsp AI

Nº0036086-35.2019.8.08.0024

VITÓRIA - 1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA PRIVATIVA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS

Classe 1º grau : Execução Fiscal

AGVTE FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES S/A

Advogado MARCOS DE CARVALHO PAGLIARO

Advogado ALINE HELENA GAGLIARDO DOMINGUES

AGVDO MUNICIPIO DE VITORIA

Advogado LEONARDO ZEHURI TOVAR

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

3 Agravo Interno Cível RE Ap - Reex

Nº0023417-52.2016.8.08.0024

VITÓRIA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Classe 1º grau : Procedimento ordinário

AGVTE MUNICIPIO DE VITORIA

Advogado LUIZ HENRIQUE ANTUNES ALOCHIO

AGVDO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO E OUTRO

Advogado LEONARDO LUNA LUNA

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

4 Agravo Interno Cível RE AI

Nº0036086-35.2019.8.08.0024

VITÓRIA - 1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA PRIVATIVA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS

Classe 1º grau : Execução Fiscal

AGVTE FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES S/A

Advogado MARCOS DE CARVALHO PAGLIARO

Advogado ALINE HELENA GAGLIARDO DOMINGUES

AGVDO MUNICIPIO DE VITORIA

Advogado LEONARDO ZEHURI TOVAR

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

5 Recurso Administrativo

Nº0000112-67.2023.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

RECTE DORVALINO BATISTA FERREIRA

Advogado CLAUDIO CARMO TAVARES BATISTA

RECDO CORREGEDOR GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

À unanimidade: Conhecido o recurso de DORVALINO BATISTA FERREIRA e não-provido.

Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 17:10 .

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por mim.

Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente.

Vitória, 22 de Junho de 2023


FABIO CLEM DE OLIVEIRA
Presidente